



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: P2023/077501-7**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 011/2023**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 011/2023, objetivando a aquisição de microcomputadores, periféricos, licenças de uso de software visando atualização, segurança e disponibilidade de serviços deste Conselho, solicitado pela empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 31.788.699/0001-20, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 597809).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 3.2. do edital c/c art. 19, do Decreto n. 5.450/2005.

A PETICIONANTE apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta apresentada pela área técnica demandante:

1. “A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO para o ITEM 1 – DESKTOP - QUANTIDADE 16:, notamos uma divergência na exigência da garantia conforme descrito abaixo, solicitamos a fineza de nos informar qual o prazo que será considerado, 60 (sessenta) ou 36 (trinta e seis) meses.

TEXTO DO EDITAL:

4.1.16.3. Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 60 (sessenta) meses, com exceção de componentes de upgrade, com mão-deobra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação;

4.1.16.6. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos entregues, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional (ônus adicional) oferecida pelo fabricante ou pela licitante;



**Resposta:** A garantia deverá ser de 36 meses.

Informamos que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande/MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA  
Pregoeira

João André Zago Sobrinho  
Gerente do DTI



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em **23/10/2023**, às **17:20**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **João André Zago Sobrinho, Gerente**, em **23/10/2023**, às **17:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

